



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

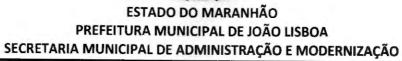
1.1. Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Peça	120	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	4,33	520,00
2	Peça	4	ALAVANCA CAIXA	256,33	1.025,33
3	Peça	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	694,33	8.332,00
4	Peça	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	622,33	7.468,00
5	Peça	4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	1.242,33	4.969,33
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	790,33	3.161,33
7	Peça	8	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	214,33	1.714,67
8	Peça	12	BATERIA 150 AMPERES	1.485,00	17.820,00
9	Peça	4	BOMBA DAGUA	534,67	2.138,67
10	Peça	4	BOMBA ÓLEO	2.427,67	9.710,67
11	Peça	4	BOMBA TRANSFERENCIA	553,67	2.214,67
12	Peça	16	BORRACHA CANO INJETOR	24,67	394,67
13	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	35,00	140,00
14	Peça	4	BORRACHA VIGIA	338,33	1.353,33
15	Peça	4	BRACO RETO DIRECÃO	716,33	2.865,33
16	Peça	4	BRONZE COMPRESSOR	65,00	260,00
17	Peça	4	BRONZE REGULAGEM COROA	47,67	190,67
18	Peça	8	BUCHA ALTERNADOR	42,33	338,67
19	Peça	8	BUCHA COMANDO	83,67	669,33
20	Peça	4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	52,67	210,67
21	Peça	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	35,00	140,00
22	Peça	4	BUCHA DO TIRANTE	65,00	260,00
23	Peça	4	BUCHA TRAVA CABINE	71,00	284,00
24	Peça	4	CABECOTE COMPRESSOR	938,00	3.752,00
25	Peça	4	CANO COMPRESSOR AR	237,67	950,67 2







26	Peça	4	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	576,67	2.306,67
27	Peça	4	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	110,33	441,33
28	Peça	4	CANO SAIDA MOTOR	514,67	2.058,67
29	Peça	4	CARCACA EMBREAGEM	1.747,00	6.988,00
30	Peça	4	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	744,00	2.976,00
31	Peça	4	CHAVE SETA	322,33	1.289,33
32	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO	812,00	3.248,00
33	Peça	4	COLUNA DIREÇÃO	1.281,33	5.125,33
34	Peça	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	115,33	461,33
35	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	178,33	1.426,67
36	Peça	4	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	305,33	1.221,33
37	Peça	8	COXIM CABINE	196,33	1.570,67
38	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	534,67	4.277,33
39	Peça	8	COXIM MOTOR TRASEIRO	502,33	4.018,67
40	Peça	8	CRUZETA CARDAN	201,00	1.608,00
41	Peça	8	CUBO RODA TRASEIRA	1.231,67	9.853,33
42	Peça	8	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	658,33	5.266,67
43	Peça	8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	667,00	5.336,00
44	Peça	16	CUPILHA MANGA EIXO	47,67	762,67
45	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	44,33	177,33
46	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	48,33	193,33
47	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	1.278,67	5.114,67
48	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	924,00	3.696,00
49	Peça	4	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	1.275,33	5.101,33
50	Peça	4	ENGRENAGEM RE GRANDE	1.231,67	4.926,67
51	Peça	4	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	171,67	686,67
52	Peça	40	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	3,00	120,00
53	Peça	4	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	528,33	2.113,33
54	Peça	16	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	65,67	1.050,67
55	Peça	16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	68,00	1.088,00
56	Peca	4	HELIGE VENTUAD	15.1.55	. 12222





59	Peça	4	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	117,00	468,00
60	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA	506,00	2.024,00
61	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA	199,33	797,33
62	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	483,00	1.932,00
63	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	606,33	2.425,33
64	Jogo	4	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	286,00	1.144,00
65	Jogo	4	JOGO MOLA SAPATA	88,33	353,33
66	Peça	4	JUMELO FEIXE	197,00	788,00
67	Peça	4	JUNÇÃO DIREÇÃO	346,67	1.386,67
68	Peça	4	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	89,00	356,00
69	Peça	4	JUNTA SEMI EIXO	35,00	140,00
70	Peça	4	JUNTA TAMPA LATERAL	105,67	422,67
71	Peça	8	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	11,33	90,67
72	Peça	8	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	63,67	509,33
73	Peça	8	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	11,33	90,67
74	Peça	8	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	11,33	90,67
75	Peça	8	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	63,67	509,33
76	Peça	4	MAÇANETA PORTA EXTERNA	300,00	1.200,00
77	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	567,33	2.269,33
78	Peça	4	MANGUEIRA CUÍCA	154,67	618,67
79	Peça	4	MANGUEIRA FILTRO AR	271,67	1.086,67
80	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	235,00	940,00
81	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	246,00	984,00
82	Peça	4	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	414,00	1.656,00
83	Peça	4	MOLA 2° TRASEIRA	402,00	1.608,00
84	Peça	4	MOLA TIRANTE	350,00	1.400,00
85	Peça	8	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	254,67	2.037,33
86	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	36,67	586,67
87	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	36,67	586,67
88	Peça	64	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	35,00	2.240,00
80	Deca	4		VEG 14	





92	Peça	16	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	11,33	181,33
93	Peça	16	PORCA MANGA EIXO	35,00	560,00
94	Peça	16	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	47,67	762,67
95	Peça	4	QUEBRA SOL	260,33	1.041,33
96	Peça	4	QUEBRA VENTO LE/LD	262,33	1.049,33
97	Peça	4	REPARO EIXO 'S'	168,67	674,67
98	Peça	4	REPARO SETOR DIREÇÃO	226,67	906,67
99	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	76,00	304,00
100	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	284,67	1.138,67
101	Peça	4	RETROVISOR AUXILIAR	290,33	1.161,33
102	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	607,33	2.429,33
103	Peça	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	532,00	2.128,00
104	Peça	4	ROLAMENTO DE CARDAN	201,00	804,00
105	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	431,00	1.724,00
106	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	419,33	1.677,33
107	Peça	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO	264,33	1.057,33
108	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	404,33	1.617,33
109	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	168,67	674,67
110	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	291,67	1.166,67
111	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	293,33	1.173,33
112	Peça	4	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	656,67	2.626,67
113	Jogo	8	SAPATA FREIO TRASEIRA	428,33	3.426,67
114	Peça	4	SATELITE DIFERENCIAL	479,33	1.917,33
115	Peça	4	SILENCIOSO	1.050,00	4.200,00
116	Peça	4	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	250,00	1.000,00
117	Peça	4	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	322,33	1.289,33
118	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	855,67	3.422,67
119	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	1.053,67	4.214,67
120	Peça	4	TAMPA CUBO TRASEIRA	267,00	1.068,00
121	Peça	4	TAMPA TANQUE COM CHAVE	158,33	633,33





	SUB TOTAL R\$				247.620,00
130	Peça	4	VARETA ÓLEO COM BAINHA	133,67	534,67
129	Peça	8	TRAVA PINO PATIM FREIO	17,00	136,00
128	Peça	8	TRAVA MANGA EIXO	82,67	661,33
127	Peça	8	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	58,33	466,67
126	Peça	8	TRAVA CUBO TRASEIRA	77,67	621,33
125	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	300,00	1.200,00

LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, SEM PLACAS: ANO: 2021. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
131	Peça	180	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	4,33	780,00
132	Peça	6	ALAVANCA CAIXA	254,67	1.528,00
133	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	694,33	5.554,67
134	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	622,33	4.978,67
135	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA	223,00	1.784,00
136	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO	181,00	1.448,00
137	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	157,67	630,67
138	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	161,67	646,67
139	Peça	4	BARRA DIRECAO CURTA	606,67	2.426,67
140	Peça	8	BICO INJETOR (COMPLETO)	1.918,33	15.346,67
141	Peça	4	BIRRO GARFO EMBREAGEM	44,33	177,33
142	Peça	4	BOIA TANQUE	665,33	2.661,33
143	Peça	4	BOMBA DAGUA	737,00	2.948,00
144	Peça	4	BOMBA HIDRAULICA	3.418,33	13.673,33
145	Peça	4	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	116,33	465,33
146	Peça	4	CABO ACELERADOR	119,00	476,00
147	Peça	4	CABO FREIO MAO	285,33	1.141,33
148	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	318,00	1.272,00
149	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	148,67	594,67
150	Peça	4	CANO BOMBA PRESSAO	363,00	1.452,00
151	Peça	4	CANO COMBUSTIVEL	72,33	289,33
	7.5				





			-	-	
153	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)	917,33	3.669,33
154	Peça	4	COLAR EMBREAGEM	399,67	1.598,67
155	Peça	4	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)	127,33	509,33
156	Peça	4	COROA PINHAO 10X39	2.071,67	8.286,67
157	Peça	4	COROA VELOCIMETRO	278,00	1.112,00
158	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR	137,33	549,33
159	Peça	4	COXIM CAMBIO	112,00	448,00
160	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	307,00	2.456,00
161	Peça	12	CRUZETA CARDAN	88,33	1.060,00
162	Peça	4	EIXO CARRETAO	1.596,33	6.385,33
163	Peça	4	EIXO ENTALHADO	1.526,33	6.105,33
164	Peça	4	EIXO PILOTO	976,67	3.906,67
165	Peça	4	EMBREAGEM VISCOSA	1.059,33	4.237,33
166	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	1.523,67	6.094,67
167	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	1.090,00	4.360,00
168	Peça	4	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	351,33	1.405,33
169	Peça	4	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA	532,00	2.128,00
170	Peça	4	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA	677,33	2.709,33
171	Peça	4	EXAUSTOR BOMBA VACUO	686,00	2.744,00
172	Peça	8	FLANGE CARDAN	874,33	6.994,67
173	Peça	4	GARFO 1A RE	714,00	2.856,00
174	Peça	4	GARFO EMBREAGEM	215,00	860,00
175	Peça	4	GARFO SOLDAVEL	460,67	1.842,67
176	Peça	4	HELICE VENTILADOR	271,67	1.086,67
177	Peça	4	INTERRUPTOR OLEO	53,33	213,33
178	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA	186,00	744,00
179	Jogo	8	JOGO BORRACHA PORTA	161,67	1.293,33
180	Jogo	8	JOGO CANELETA PORTA	280,67	2.245,33
181	Jogo	6	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	53,33	320,00
182	Jogo	12	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	238,67	2.864,00
183	Jogo	12	JOGO MOLA SAPATA	87,67	1.052,00
184	Jogo	12	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	124,00	1.488,00





		OL UII	LIANIA MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERN		
186	Peça	24	KIT MOTOR	523,00	12.552,00
187	Peça	24	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	11,33	272,00
188	Peça	24	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	63,67	1.528,00
189	Peça	24	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	11,33	272,00
190	Peça	24	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	11,33	272,00
191	Peça	24	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	63,67	1.528,00
192	Peça	6	LUVA CARDAN	546,67	3.280,00
193	Peça	6	LUVA EIXO PILOTO	427,00	2.562,00
194	Peça	6	LUVA PINHAO	518,67	3.112,00
195	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE	945,33	5.672,00
196	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A	987,67	5.926,00
197	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A	996,67	5.980,00
198	Peça	6	LUVA TRASEIRA CAIXA	574,33	3.446,00
199	Peça	6	MANGOTE RESPIRO MOTOR	120,33	722,00
200	Jogo	6	PASTILHA FREIO	142,67	856,00
201	Peça	6	PINHAO VELOCIMENTRO	127,33	764,00
202	Peça	12	PINO PINCA FREIO DIANTEIRA	104,67	1.256,00
203	Peça	6	PONTEIRA CARDAN	392,33	2.354,00
204	Peça	6	REPARO CAIXA SATELITE	1.850,33	11.102,00
205	Peça	24	REPARO LUVA GUIA	157,67	3.784,00
206	Peça	12	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO	197,00	2.364,00
207	Peça	6	RESFRIADOR OLEO MOTOR	996,00	5.976,00
208	Peça	6	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	180,67	1.084,00
209	Peça	6	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	77,00	462,00
210	Peça	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA	31,67	380,00
211	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	114,00	1.368,00
212	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	221,33	2.656,00
213	Peça	12	SEMI EIXO	775,33	9.304,00
214	Peça	12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	469,00	5.628,00
215	Peça	12	TAMBOR FREIO TRASEIRO	761,67	9.140,00
216	Peça	6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	453,33	2.720,00
217	Peça	12	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	127,33	1.528,00





SUB TOTAL R\$

269.203,33

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
219	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	487,67	1.950,67
220	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	467,33	1.869,33
221	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	140,33	561,33
222	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	722,00	1.444,00
223	Peça	2	BOMBA DAGUA	2.555,67	5.111,33
224	Peça	2	BOMBA OLEO	2.969,67	5.939,33
225	Peça	2	BRONZE BIELA STD	445,33	890,67
226	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	815,00	1.630,00
227	Peça	12	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	258,67	3.104,00
228	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	188,33	1.506,67
229	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	254,67	509,33
230	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	226,67	906,67
231	Peça	2	CABO MARCHA	2.401,67	4.803,33
232	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.496,67	2.993,33
233	Peça	2	COROA PINHAO 8X39	10.435,00	20.870,00
234	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	229,00	458,00
235	Peça	2	COXIM CAMBIO	368,00	736,00
236	Peça	4	COXIM MOTOR	324,67	1.298,67
237	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	699,00	2.796,00
238	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	254,67	1.018,67
239	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	291,67	1.166,67
240	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	3.129,33	6.258,67
241	Peça	2	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	457,00	914,00
242	Peça	2	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA	524,67	1.049,33
243	Peça	2	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	2.543,33	5.086,67
244	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	288,33	576,67
245	Peça	2	GARFO PARTIDA	148,67	297,33
246	Peça	2	HELICE VENTILADOR	394,00	788,00







		SECR	ETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃ	40	
247	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	2.812,67	5.625,33
248	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.138,67	6.277,33
249	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	171,00	684,00
250	Peça	2	KIT ROLAMENTO PINHAO	507,67	1.015,33
251	Peça	2	LUVA PINHAO	878,33	1.756,67
252	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	343,00	1.372,00
253	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	256,33	512,67
254	Peça	4	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	1.350,67	5.402,67
255	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	1.496,67	5.986,67
256	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	1.496,67	5.986,67
257	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	352,00	704,00
258	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	525,67	1.051,33
259	Peça	2	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	3.169,33	6.338,67
260	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	968,33	1.936,67
261	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1.405,00	2.810,00
262	Peça	2	RETENTOR PINHAO	852,67	1.705,33
263	Peça	2	RETENTOR POLIA	223,00	446,00
264	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	752,33	1.504,6
265	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	212,33	849,3
266	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	542,00	1.084,00
267	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	486,00	972,0
268	Peça	2	SEMI EIXO LD	1.286,00	2.572,00
269	Peça	2	SEMI EIXO LE	1.286,00	2.572,00
270	Peça	2	SENSOR NIVEL OLEO	683,33	1.366,6
271	Peça	2	SENSOR ROTACAO	579,00	1.158,0
272	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA	436,33	872,6
273	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	543,00	1.086,0
274	Peça	2	SONDA LAMBDA	2.632,00	5.264,0
275	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	772,33	1.544,6
276	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	177,67	710,6
277	Peça	4	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	177,67	710,6
	II		SUB TOTAL RS		148.413,3







TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RS

665.236,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 04 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACAS: NXI-4242 ANO: 2011/2012 e NND-3401 ANO: 2011/2012. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
278	Peça	4	ALAVANCA CAMBIO	341,33	1.365,33
279	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	522,33	4.178,67
280	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	503,00	4.024,00
281	Peça	4	BANDEJA DIANTEIRA LE	426,33	1.705,33
282	Peça	4	BANDEJA LD	426,33	1.705,33
283	Peça	4	BOMBA COMBUSTIVEL	485,33	1.941,33
284	Peça	4	BOMBA DAGUA	484,00	1.936,00
285	Peça	4	BOMBA OLEO	634,67	2.538,67
286	Peça	4	BRONZE BIELA STD	242,33	969,33
287	Peça	4	BRONZE MANCAL STD	372,67	1.490,67
288	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	113,00	904,00
289	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	61,33	490,67
290	Peça	4	CABO FREIO DIANTEIRO	146,67	586,67
291	Peça	8	CABO FREIO MAO	380,67	3.045,33
292	Peça	4	CABO VELA	169,67	678,67
293	Peça	4	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	177,67	710,67
294	Peça	4	CARTER	688,33	2.753,33
295	Peça	4	CHAVE SETA	631,33	2.525,33
296	Peça	8	CILINDRO RODA TRASEIRA	146,67	1.173,33
297	Peça	4	COMANDO VALVULA	1.006,67	4.026,67
298	Peça	4	COMUTADOR IGNICAO	149,67	598,67
299	Peça	4	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	127,67	510,67
300	Peça	4	COXIM MOTOR	305,67	1.222,67
301	Peça	4	COXIM MOTOR LD	465,00	1.860,00
302	Peça	8	DISCO FREIO DIANTEIRO	143,00	1.144,00
303	Peça	8	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	23,67	189,33







		SECF	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODER	RNIZAÇAO	
304	Peça	8	FAROL AUXILIAR LE/LD	284,67	2.277,33
305	Peça	4	FAROL LD	995,33	3.981,33
306	Peça	4	FAROL LE	995,33	3.981,33
307	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA	138,67	554,67
308	Peça	4	JUNTA CABECOTE	254,67	1.018,67
309	Peça	4	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.107,33	4.429,33
310	Peça	8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	299,67	2.397,33
311	Peça	8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	254,00	2.032,00
312	Peça	4	KIT DISTRIBUICAO	399,67	1.598,67
313	Peça	4	KIT EMBREAGEM	943,00	3.772,00
314	Peça	8	KIT MOLA SAPATA FREIO	89,67	717,33
315	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	338,33	1.353,33
316	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	541,33	2.165,33
317	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	166,00	664,00
318	Peça	4	PASTILHA FREIO	230,00	920,00
319	Peça	8	PIVO	105,67	845,33
320	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR	368,67	1.474,67
321	Peça	4	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	178,33	713,33
322	Peça	4	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	127,67	510,67
323	Peça	4	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	164,00	656,00
324	Peça	4	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	391,00	1.564,00
325	Peça	8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	292,00	2.336,00
326	Peça	4	SAPATA FREIO	254,00	1.016,00
327	Peça	4	SENSOR ROTACAO	292,00	1.168,00
328	Peça	4	SONDA LAMBDA	541,33	2.165,33
329	Peça	4	SONDA LAMBDA	484,00	1.936,00
330	Peça	8	TAMBOR FREIO TRASEIRO	178,33	1.426,67
331	Peça	8	TERMINAL CABO MARCHA	119,33	954,67
332	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LD	127,67	510,67
333	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LE	127,67	510,67
334	Peça	64	TUCHO VALVULA	60,33	3.861,33
335	Peça	4	VALVULA SOLENOIDE	292,67	1.170,67
336	Peça	4	VALVULA TERMOSTATICA	193,33	773,33







		SUB TOTAL R\$		100.434,67
337 Peça	16	VELA IGNICAO BKR7E	44,00	704,00

LOTE 05 - VEÍCULOS: 01 (UM) FIAT MOBI LIKE, PLACA: PSY-2151 ANO: 2017/2018 SECRETARIA DE
SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
338	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	341,67	683,3:
339	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	522,33	2.089,3
340	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	503,00	2.012,0
341	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	426,33	852,6
342	Peça	2	BANDEJA LD	426,33	852,6
343	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	485,33	970,6
344	Peça	2	BOMBA DAGUA	484,00	968,0
345	Peça	2	BOMBA OLEO	634,67	1.269,3
346	Peça	2	BRONZE BIELA STD	238,67	477,3
347	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	372,67	745,3
348	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	113,00	452,0
349	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	63,33	253,3
350	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO	146,67	293,3
351	Peça	4	CABO FREIO MAO	380,67	1.522,6
352	Peça	2	CABO VELA	169,67	339,3
353	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	177,67	355,3
354	Peça	2	CARTER	688,33	1.376,6
355	Peça	2	CHAVE SETA	631,33	1.262,6
356	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	146,67	586,6
357	Peça	2	COMANDO VALVULA	1.006,67	2.013,3
358	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO	149,67	299,3
359	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	127,67	255,3
360	Peça	2	COXIM MOTOR	309,67	619,3
361	Peça	2	COXIM MOTOR LD	465,00	930,0
362	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	143,00	572,0
363	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	23,67	94,6
364	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD	284,67	1.138,6







365	Peça	2	FAROL LD	995,33	1.990,67
366	Peça	2	FAROL LE	995,33	1.990,67
367	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	138,67	277,33
368	Peça	2	JUNTA CABECOTE	254,67	509,33
369	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.107,33	2.214,67
370	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	299,67	1.198,67
371	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	254,00	1.016,00
372	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO	399,67	799,33
373	Peça	2	KIT EMBREAGEM	943,00	1.886,00
374	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	89,67	358,67
375	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	338,33	676,67
376	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	539,67	1.079,33
377	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	162,00	324,00
378	Peça	2	PASTILHA FREIO	230,00	460,00
379	Peça	4	PIVO	105,67	422,67
380	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	365,00	730,00
381	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	178,33	356,67
382	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	127,67	255,33
383	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	164,00	328,00
384	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	391,00	782,00
385	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	292,00	1.168,00
386	Peça	2	SAPATA FREIO	254,00	508,00
387	Peça	2	SENSOR ROTACAO	292,00	584,00
388	Peça	2	SONDA LAMBDA	541,33	1.082,67
389	Peça	2	SONDA LAMBDA	484,00	968,00
390	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	182,00	728,00
391	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	119,33	477,33
392	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD	127,67	255,33
393	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE	127,67	255,33
394	Peça	32	TUCHO VALVULA	60,33	1.930,6
395	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	292,67	585,3
396	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	193,33	386,6
397	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E	44,00	352,00





SUB TOTAL R\$

50.222,67

LOTE 06 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULANCIA HILLUX TOYOTA AUTOM, PLACA: E	OW-2440 ANO:
2019 SECRETARIA DE SAÚDE	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
398	Peça	4	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	177,33	709,33
399	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	129,00	516,00
400	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	683,33	1.366,67
401	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	683,33	1.366,67
402	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD	982,33	1.964,67
403	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LE	1.002,33	2.004,67
404	Peça	2	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	71,33	142,67
405	Peça	2	BOMBA DAGUA	744,67	1.489,33
406	Peça	2	BOMBA OLEO	2.723,00	5.446,00
407	Peça	2	BRONZE BIELA STD	314,00	628,00
408	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	514,67	1.029,33
409	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA	243,33	486,67
410	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	212,00	424,00
411	Peça	2	CABO FREIO MAO LD	408,67	817,33
412	Peça	2	CABO FREIO MAO LE	444,00	888,00
413	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	3.644,33	7.288,6
414	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	1.032,00	2.064,0
415	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	465,00	930,0
416	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	297,00	594,0
417	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	169,67	678,6
418	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	380,00	760,0
419	Peça	2	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)	1.172,00	2.344,0
420	Peça	2	COMANDO VALVULA (ESCAPE)	1.172,67	2.345,3
421	Peça	2	COROA PINHAO 11X41	3.685,33	7.370,6
422	Peça	2	CORRENTE REDUCAO	2.363,33	4.726,6
423	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	1.132,33	4.529,3
424	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	318,00	1.272,0
425	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	820,33	1.640,6 15

4





426	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	1.799,00	7.196,00
427	Peça	2	JUNTA MOTOR	1.526,67	3.053,33
428	Peça	2	KIT EMBREAGEM	2.752,00	5.504,00
429	Peça	8	MOLA PASTILHA FREIO	102,67	821,33
430	Peça	4	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	95,00	380,00
431	Peça	2	PASTILHA FREIO	287,33	574,67
432	Peça	4	PIVO BANDEJA INFERIOR	197,00	788,00
433	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR	158,00	632,00
434	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	439,33	878,67
435	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	262,33	524,67
436	Peça	2	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	243,33	486,67
437	Peça	2	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	370,00	740,00
438	Peça	4	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	129,00	516,00
439	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	296,33	592,67
440	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	314,00	1.256,00
441	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (GR)	445,33	890,67
442	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	433,33	866,67
443	Peça	4	ROLAMENTO SEMI ARVORE	586,00	2.344,00
444	Peça	2	SAPATA FREIO	355,00	710,00
445	Peça	4	SEMI EIXO	1.372,33	5.489,33
446	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	289,33	1.157,33
447	Peça	2	TAMPA VALVULA	2.110,67	4.221,33
448	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA	382,33	764,67
449	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	132,00	528,00
450	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	285,33	1.141,33
451	Peça	4	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	311,67	1.246,67
			SUB TOTAL RS		99.127,33

LOTE 07 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULÂNCIA PEUGEOUT PARTNER 1.6, PLACA: EKS-3700 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
452	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	882,00	1.764,00
453	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	844,00	3.376,00







454	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	576,00	2.304,00
455	Peça	4	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)	628,67	2.514,67
456	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A	316,33	632,67
457	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)	518,67	1.037,33
458	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	166,00	664,00
459	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	2.618,67	5.237,33
460	Peça	32	BALANCIM VALVULA	208,33	6.666,67
461	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	260,67	1.042,67
462	Peça	2	BATENTE PORTA CORRER	71,33	142,67
463	Peça	8	BIELA	664,33	5.314,67
464	Peça	2	BOIA TANQUE	255,33	510,67
465	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	1.611,00	3.222,00
466	Peça	2	BOMBA DAGUA	1.051,33	2.102,67
467	Peça	2	BOMBA HIDRAUILICA	1.905,67	3.811,33
468	Peça	2	BOMBA OLEO	1.525,00	3.050,00
469	Peça	2	BRONZE BIELA STD	227,33	454,67
470	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	439,33	878,67
471	Peça	4	BUCHA BANDEJA	458,33	1.833,33
472	Peça	4	BUCHA BANDEJA	127,67	510,67
473	Peça	2	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	2.736,00	5.472,00
474	Peça	2	CANO DAGUA	373,67	747,33
475	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	944,67	1.889,33
476	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	858,67	1.717,33
477	Peça	2	COMANDO DE VALVULA	622,33	1.244,67
478	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	243,33	973,33
479	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	297,00	1.188,00
480	Kit	2	KIT EMBREAGEM	2.526,67	5.053,33
481	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	228,00	456,00
482	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	129,00	258,00
			SUB TOTAL RS		66.070,00







LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂCIA MERCEDES BENZ SPRINTE 415, PLACA: PTA-4836 ANO: 2017. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
483	Peça	2	ALTERNAD0R	2.494,00	4.988,00
484	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	204,33	817,33
485	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	842,00	1.684,00
486	Peça	8	BIELA	633,67	5.069,33
487	Peça	2	BOMBA DAGUA	1.006,67	2.013,33
488	Peça	2	BOMBA OLEO	1.688,67	3.377,33
489	Peça	2	BRONZE BIELA STD	1.014,33	2.028,67
490	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	1.128,33	2.256,67
491	Peça	2	BUJÃO BLOCO	139,33	278,67
492	Peça	2	CABO SELETOR	3.138,67	6.277,33
493	Peça	2	CAMISA MOTOR (C/4UND)	362,33	724,67
494	Peça	2	CHAVETA VIRABREQUIM	82,67	165,33
495	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.094,00	2.188,00
496	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	1.286,00	2.572,00
497	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	918,67	1.837,33
498	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE	918,67	1.837,33
499	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRO	2.417,00	9.668,00
500	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	247,33	989,33
501	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	323,67	1.294,67
502	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	204,33	1.634,6
503	Peça	4	FAROL LD/LE	2.913,33	11.653,33
504	Peça	2	FILTRO AR	139,33	278,67
505	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	243,33	486,67
506	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	146,67	293,33
507	Peça	2	FILTRO OLEO	116,00	232,00
508	Peça	2	FILTRO SECADOR	94,33	188,67
509	Peça	2	JUNTA MOTOR	1.650,67	3.301,33
510	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	2.801,33	5.602,67
511	Peça	2	KIT EMBREAGEM	2.798,33	5.596,6





	·		SUB TOTAL RS		130.758,00
529	Peça	2	VIRABREQUIM	6.062,00	12.124,00
528	Peça	16	VARETA OLEO	110,33	1.765,33
527	Peça	2	VALVULA PRESSAO TURBINA	2.863,00	5.726,00
526	Peça	2	TUCHO VALVULA (C/8UND)	462,33	924,67
525	Peça	2	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	412,67	825,33
524	Peça	4	SEMI EIXO	1.765,67	7.062,67
523	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	204,33	408,67
522	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	300,67	1.202,67
521	Peça	2	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	204,33	408,67
520	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	401,00	802,00
519	Peça	2	RETENTOR POLIA	243,33	486,67
518	Peça	2	RESFRIADOR OLEO	2.071,00	4.142,00
517	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	1.266,33	2.532,67
516	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO	2.052,67	4.105,33
515	Peça	2	PORCA SEMI EIXO LD	330,00	660,00
514	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR	146,67	586,67
513	Peça	2	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	2.961,67	5.923,33
512	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	434,00	1.736,00

	LOTE 09 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT D4, PLACA: PSY-5781 ANO: 2017/2018 SECRETARIA DE SAÚDE
_	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
530	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	317,00	634,00
531	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	591,33	2.365,33
532	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	351,33	1,405,33
533	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	207,00	828,00
534	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	1.376,67	2.753,33
535	Peça	16	BALANCIM VALVULA	61,00	976,00
536	Peça	2	BANDEJA LD	423,00	846,00
537	Peça	2	BANDEJA LE	423,00	846,00
538	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	205,33	821,33
539	Peça	2	BOBINA CAMPO	194,33	388,67







540	Peça	2	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ		
	-		BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	658,00	1.316,00
541	Peça	2	BOMBA DAGUA	284,67	569,33
542	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA	111,67	223,33
543	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA	923,33	1.846,67
544	Peça	2	BOMBA OLEO	1.110,67	2.221,33
545	Peça	2	BRONZE BIELA STD	390,33	780,67
546	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	390,33	780,67
547	Peça	2	CABO VELA	300,67	601,33
548	Peça	2	CANO DAGUA	135,00	270,00
549	Peça	2	CARCAÇA BOMBA DAGUA	237,67	475,33
550	Peça	2	CHAVE MAGNETICA	294,00	588,00
551	Peça	2	CHAVE SETA	909,67	1.819,33
552	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	326,00	652,00
553	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM	686,67	1.373,33
554	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO	346,67	693,33
555	Peça	2	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS	358,33	716,67
556	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	175,33	701,33
557	Peça	4	COMANDO VALVULA	871,33	3.485,33
558	Peça	2	COMUTADOR IGNIÇÃO	156,33	312,67
559	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	280,67	1.122,67
560	Peça	2	COXIM CAMBIO INFERIOR	340,67	681,33
561	Peça	2	COXIM CAMBIO SUPERIOR	235,67	471,33
562	Peça	2	COXIM CAMBIO TRASEIRO	230,67	
563	Peça	2			461,33
564	Peça	4	COXIM MOTOR	343,67	687,33
565	Peça	2	CUBO RODA TRASEIRA	281,33	1.125,33
566	Peça	4	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	81,00	162,00
567	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	234,00	936,00
			ELETROVENTILADOR	1.414,67	2.829,33
568	Peça Peça	8	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	347,67	695,33
570	-	32	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	30,33	242,67
	Peça		GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	19,00	608,00
571	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA	427,67	855,33
572	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	203,00	406,00





573	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA	590,67	2.362,67
574	Peça	2	JUNTA MOTOR	787,67	1.575,33
575	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	72,33	289,33
576	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	66,67	266,67
577	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	66,67	133,33
578	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA	63,00	126,00
579	Peça	4	KIT COIFA HOMOCINETICA LR	50,67	202,67
580	Peça	2	KIT CORREIA DENTADA	253,33	506,67
581	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	744,67	1.489,33
582	Peça	2	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO	57,00	114,00
583	Peça	2	KIT DISTRIBUIÇÃO	390,33	780,67
584	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.244,00	2.488,00
585	Peça	4	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	41,00	164,00
586	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	48,33	193,33
587	Peça	2	MANGOTE ANTICHAMA OLEO	72,33	144,67
588	Peça	2	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	215,00	430,00
589	Peça	2	MANGOTE AR QUENTE	317,00	634,00
590	Peça	2	MANGOTE FILTRO AR	203,33	406,67
591	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	566,00	1.132,00
592	Peça	2	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	274,67	549,33
593	Peça	2	MODULO COMBUSTIVEL	1.709,33	3.418,67
594	Peça	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	402,00	804,00
595	Peça	4	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	218,00	872,00
596	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE	166,00	664,00
597	Peça	2	PASTILHA FREIO	186,33	372,67
598	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	203,33	406,67
599	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	820,00	1.640,00
600	Peça	2	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	237,67	475,33
601	Peça	2	PROTETOR CARTER	190,33	380,67
602	Peça	2	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	284,67	569,33
603	Peça	2	RADIADOR	904,00	1.808,00
604	Peça	2	REPARO ALAVANCA COMPLETO	147,33	294,67
605	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	87,67	175,33







622	Peça	2	VIRABREQUIM	2.200,33	4.400,67
621	Peça	8	VELA IGNIÇÃO	176,00	1.408,00
620	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	475,67	951,33
619	Peça	4	TULIPA LD/LE	831,33	3.325,33
618	Peça	2	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO	133,00	266,00
617	Peça	2	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO	293,33	586,67
616	Peça	4	TRIZETA	272,00	1.088,00
615	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO	457,00	914,00
614	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE	133,00	266,00
613	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD	133,00	266,00
612	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	59,33	237,33
611	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	199,33	797,33
610	Peça	2	SONDA LAMBDA	582,33	1.164,67
609	Peça	4	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	437,67	1.750,67
608	Peça	4	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	294,00	1.176,00
607	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	234,00	936,00
606	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	398,00	796,00

LOTE 10 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA: NXP-9377 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
623	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	303,67	607,33
624	Peça	2	ALAVANCA FREIO MAO	204,33	408,67
625	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	504,67	2.018,67
626	Peça	4	AMORTECEDOR PORTA MALA	113,00	452,00
627	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	489,33	1.957,33
628	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO	78,33	156,67
629	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO	105,67	211,33
630	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 3ª 4ª	180,33	360,67
631	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 5 ^a	158,67	317,33
632	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO	23,67	47,33
633	Peça	2	ANTICHAMA	104,00	208,00







634	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	127,67	510,67
635	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	522,33	1.044,67
636	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LD	539,67	1.079,33
637	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	539,67	1.079,33
638	Peça	4	BANDEJA TRASEIRA LD/LE	322,67	1.290,67
639	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	17,00	68,00
640	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	53,00	212,00
641	Peça	4	BATENTE MOLA	48,67	194,67
642	Peça	4	BICO INJETOR	303,67	1.214,67
643	Peça	8	BIELA	618,33	4.946,67
644	Peça	2	BINOCLO ALAVANCA	93,67	187,33
645	Peça	2	BOBINA CAMPO	227,33	454,67
646	Peça	2	BOBINA IGNIÇÃO	231,33	462,67
647	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA	626,67	1.253,33
648	Peça	2	BOMBA DAGUA	191,33	382,67
649	Peça	2	BOMBA DAGUA	202,33	404,67
650	Peça	2	BOMBA OLEO	634,67	1.269,33
651	Peça	4	BRAÇO OSCILANTE	113,00	452,00
652	Peça	2	BRONZE BIELA STD	242,33	484,67
653	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	290,00	580,00
654	Peça	16	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	15,67	250,67
655	Peça	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	50,67	202,67
656	Peça	4	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	66,67	266,67
657	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA	50,67	101,33
658	Peça	4	BUCHA EIXO TRASEIRO	102,00	408,00
659	Peça	8	BUJÃO BLOCO	34,00	272,00
660	Peça	2	BUJÃO CARTER	23,67	47,33
661	Peça	2	CABO ACELERADOR	104,00	208,00
662	Peça	2	CABO CAPO	104,00	208,00
663	Peça	2	CABO EMBREAGEM	177,67	355,33
664	Peça	2	CABO FREIO MAO LD	214,33	428,67
665	Peça	2	CABO FREIO MAO LE	219,67	439,33
666	Peça	2	CABO SELETOR	368,67	737,33





667	Peça	2	CABO VELA	242,33	484,67
668	Peça	2	CAMISA MOTOR STD C/4UND	420,00	840,00
669	Peça	2	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	407,33	814,67
670	Peça	2	CARTER	376,67	753,33
671	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	288,33	576,67
672	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO	220,67	441,33
673	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	310,33	620,67
674	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	140,67	562,67
675	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	129,00	516,00
676	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	127,67	510,67
677	Peça	2	COMANDO DE VALVULA	341,67	683,33
678	Peça	2	COMANDO VALVULA	491,67	983,33
679	Peça	2	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO	222,67	445,33
680	Peça	2	CORPO BORBOLETA	976,67	1.953,3
681	Peça	2	COXIM CAMBIO	104,00	208,0
682	Peça	4	COXIM MOTOR	271,67	1.086,6
683	Peça	2	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA	47,00	94,0
684	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	146,67	586,6
685	Peça	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	76,33	152,6
686	Peça	2	ESPUMA EXPANSIVA	55,00	110,0
687	Peça	4	FAROL LD/LE	407,33	1.629,3
688	Peça	2	GARFO 1ª 2ª	127,67	255,3
689	Peça	2	GARFO 5ª	113,00	226,0
690	Peça	16	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	19,67	314,6
691	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA	441,00	882,0
692	Peça	4	INTERRUPTOR VIDRO	87,67	350,6
693	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULA	12,33	24,6
694	Peça	4	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM	12,33	49,3
695	Peça	4	KIT CONECTOR 6 VIAS	41,33	165,3
696	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.094,00	2.188,0
697	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	59,67	238,6
698	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD	101,33	202,6
699	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE	109,33	218,6







700	Peça	2	MODULO IGNIÇÃO	127,67	255,33
701	Peça	2	PASTILHA FREIO	177,67	355,33
702	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	533,67	1.067,33
703	Peça	2	RELE AUXILIAR	37,67	75,33
704	Peça	2	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRONICA	322,67	645,33
705	Peça	4	RELE TEMPORIZADOR VIDRO	65,33	261,33
706	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL	332,33	664,67
707	Peça	2	RETENTOR HASTE VALVULA	29,00	58,00
708	Peça	2	SAPATA FREIO	272,67	545,33
709	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	207,00	828,00
710	Peça	2	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	82,33	164,67
711	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	23,67	47,33
712	Peça	2	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	196,00	392,00
713	Peça	2	TIRANTE CAMBIO	104,00	208,00
714	Peça	2	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM	77,33	154,67
715	Peça	2	TIRANTE TRAMBULADOR	77,33	154,67
716	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO	357,67	715,33
717	Peça	2	TRAVESSA CAIXA MARCHA	386,33	772,67
718	Peça	2	TRAVESSA INFERIOR MOTOR	469,00	938,00
719	Peça	2	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND	104,00	208,00
720	Peça	2	VALVULA CANISTER	127,67	255,33
721	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA	87,67	175,33
722	Peça	2	VALVULA ESCAPE JG C/4UND	311,33	622,67
723	Peça	2	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO	166,00	332,00
724	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	328,67	657,33
725	Peça	8	VELA INGNIÇÃO	66,33	530,67
			SUB TOTAL R\$		58.496,67

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOTE 11	- VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 GLS, PLACAS: HPW-2563 ANO 2001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE RS

ITEM UNID. QUANT. DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
---------------------------------	-------------------	----------------

593.884,00





726	Peça	2	ANEL SEMI EIXO	265,33	530,67
727	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	496,33	1.985,33
728	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	466,67	1.866,67
729	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO STD	348,67	697,33
730	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	241,33	965,33
731	Peça	4	BALANCIM VALVULA ESCAPE	305,33	1.221,33
732	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD	889,67	1.779,33
733	Peça	2	BANDEJA SUPERIOR LE	728,67	1.457,33
734	Peça	4	BIELA	539,67	2.158,67
735	Peça	2	BOMBA DAGUA	415,67	831,33
736	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA	119,67	239,33
737	Peça	2	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	105,67	211,33
738	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	293,33	586,67
739	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE	289,33	578,67
740	Peça	2	CAME BUZINA	324,67	649,33
741	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	1.048,33	2.096,67
742	Peça	4	CENTRALIZADOR PATIM	19,00	76,00
743	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1.806,67	3.613,33
744	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	457,00	914,00
745	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	269,00	1.076,00
746	Peça	2	COIFA VALVULA TRAÇÃO	51,33	102,67
747	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	411,33	822,67
748	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSAO	780,00	1.560,00
749	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE	780,00	1.560,00
750	Peça	4	COXIM MOTOR DIANTEIRO	293,33	1.173,33
751	Peça	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	784,00	1.568,00
752	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	944,33	1.888,67
753	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	69,33	554,67
754	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	147,33	294,67
755	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	241,33	482,67
756	Kit	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	331,33	1.325,33
757	Peça	20	LAMPADA DE DOIS POLOS	7,33	146,67
758	Peça	20	LAMPADA DE UM POLO	7,33	146,67





759	Peça	8	LAMPADA DO FAROL	33,67	269,33
760	Peça	2	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	133,00	266,00
761	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	57,33	114,67
762	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	57,33	114,67
763	Peça	2	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	97,67	195,33
764	Peça	8	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	30,67	245,33
765	Peça	8	PARALAMA	728,67	5.829,33
766	Peça	2	PASTILHA FREIO DAINTEIRA	237,67	475,33
767	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	685,33	1.370,67
768	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR	210,67	842,67
769	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	119,67	239,33
770	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	118,33	236,67
771	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	283,67	567,33
772	Peça	2	RODA FONICA VIRABREQUIM	565,00	1.130,00
773	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	253,33	506,67
7 7 4	Peça	2	SAPATA FREIO	426,67	853,33
775	Peça	2	SEMI EIXO COMPLETO LD	1.044,33	2.088,67
776	Peça	4	TAMBOR FREIO	371,33	1.485,33
7 7 7	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD	229,00	458,00
778	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE	229,00	458,00
779	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	289,33	1.157,33
780	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	709,00	1,418,00
781	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	886,67	1.773,33
782	Peça	2	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	175,33	350,67
			SUB TOTAL R\$		57.606,67

LOTE 12 - VEÍCULO: 0I (UMA) CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, PLACAS: OXR-7285 ANO: 2014. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
783	Peça	2	ALTERNADOR	3.305,67	6.611,33
784	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	611,67	2.446,67
785	Peça	2	ANEL VEDACAO TUBO	36,00	72,00
786	Peça	2	AUTOMATICO AUXILIAR	426,33	852,67







787	Peça	12	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	453,33	5.440,00
788	Peça	2	BOMBA DAGUA	637,00	1.274,00
789	Peça	2	BOMBA OLEO	2.969,67	5.939,33
790	Peça	2	BRONZE BIELA STD	633,67	1.267,33
791	Peça	4	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	177,67	710,67
792	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	1.097,67	2.195,33
793	Peça	2	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	441,67	883,33
794	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	3.138,67	6.277,33
795	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	181,33	362,67
796	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	268,33	536,67
797	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	162,00	648,00
798	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	214,33	857,33
799	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	289,33	578,67
800	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM	544,33	1.088,6
801	Peça	2	CILINDRO GARFO CAIXA	427,00	854,0
802	Peça	2	CILINDRO IGNICAO	127,67	255,3
803	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.993,67	3.987,3
804	Peça	2	COMANDO VALVULA	2.454,33	4.908,6
805	Peça	4	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	562,00	2.248,0
806	Peça	4	COXIM MOTOR TRASEIRO	1.009,00	4.036,0
807	Peça	4	CRUZETA CARDAN	566,67	2.266,6
808	Peça	2	CRUZETA DIFERENCIAL	901,00	1.802,0
809	Peça	8	CUICA FREIO 24X30	1.059,33	8.474,6
810	Peça	2	EIXO GARFO EMBREAGEM	37,00	74,0
811	Peça	2	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	1.644,00	3.288,0
812	Peça	2	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	2.154,67	4.309,3
813	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	2.398,00	4.796,0
814	Peça	2	FAROL AUXILIAR LD	501,67	1.003,3
815	Peça	2	FAROL AUXILIAR LE	501,67	1.003,3
816	Peça	2	FAROL LD	1.174,67	2.349,3
817	Peça	2	FAROL LE	1.174,67	2.349,3
818	Peça	4	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	444,67	1.778,6
819	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	288,33	576,6





		1,50			
820	Peça	4	GARFO SOLDAVEL	943,00	3.772,00
821	Peça	2	INTERRUPTOR FREIO	129,00	258,00
822	Peça	2	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	146,67	293,33
823	Peça	2	JUNTA MOTOR	4.159,67	8.319,33
824	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULAS	648,33	1.296,67
825	Peça	12	KIT MOTOR	1.094,00	13.128,00
826	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD	127,67	255,33
827	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE	127,67	255,33
828	Peça	4	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	382,00	1.528,00
829	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	533,00	1.066,00
830	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	507,00	1.014,00
831	Peça	2	REPARO COMPRESSOR AR	243,33	486,67
832	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1.846,00	3.692,00
833	Peça	2	RETENTOR PINHAO	343,00	686,00
834	Peça	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	523,00	1.046,00
835	Peça	2	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	522,33	1.044,67
836	Peça	8	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	1.019,67	8.157,33
837	Peça	2	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	555,00	1.110,00
838	Peça	2	TAMPA EIXO CARRETAO	285,33	570,67
839	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	127,67	255,33
840	Peça	2	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	256,33	512,67
841	Peça	2	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	1.496,67	2.993,33
842	Peça	2	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	1.940,67	3.881,33
			SUB TOTAL R\$		144.024,67

TOTAL ESTIMADO DE PECAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RS	201.631.33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 13 - VEÍCULO: 01 (UM) CHEVROLET SPIM MT LT, PLACA: OXS-6360 ANO: 2014. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
843	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	342,67	685,33
844	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	522,00	2.088,00
845	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	502,67	2.010,67







846	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	1.757,33	3.514,67
847	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	430,00	860,00
848	Peça	2	BANDEJA LD	430,00	860,00
849	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	485,00	970,00
850	Peça	2	BOMBA DAGUA	483,33	966,67
851	Peça	2	BOMBA OLEO	636,67	1.273,33
852	Peça	2	BRONZE BIELA STD	243,00	486,00
853	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	376,33	752,67
854	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	114,67	458,67
855	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	62,00	248,00
856	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO	146,33	292,67
857	Peça	4	CABO FREIO MAO	380,33	1.521,33
858	Peça	2	CABO VELA	169,33	338,67
859	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	177,33	354,67
860	Peça	2	CARTER	690,67	1.381,33
861	Peça	2	CHAVE SETA	633,00	1.266,00
862	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	146,33	585,33
863	Peça	2	COMANDO VALVULA	1.012,67	2.025,33
864	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO	149,33	298,67
865	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	127,33	254,67
866	Peça	2	COXIM MOTOR	310,33	620,67
867	Peça	2	COXIM MOTOR LD	464,67	929,33
868	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	146,33	585,33
869	Peça	2	ELETROVENTILADOR	1.772,00	3.544,00
870	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	24,00	96,00
871	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD	285,00	1.140,00
872	Peça	2	FAROL LD	1.001,33	2.002,67
873	Peça	2	FAROL LE	1.001,33	2.002,67
874	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	138,00	276,00
875	Peça	2	JUNTA CABECOTE	255,00	510,00
876	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.107,00	2.214,00
877	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	300,33	1.201,33
878	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	254,33	1.017,33



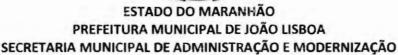


879	Peça	2	VIII DIGEDINI II GAO	200.22	709 67
880	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO	399,33	798,67
881	Peça	4	KIT EMBREAGEM	949,33	1.898,67
			KIT MOLA SAPATA FREIO	88,67	354,67
882	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	339,00	678,00
883	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	541,00	1.082,00
884	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	165,67	331,33
885	Peça	2	PASTILHA FREIO	229,67	459,33
886	Peça	4	PIVO	111,00	444,00
887	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	368,33	736,67
888	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	178,00	356,00
889	Peça	2	RADIADOR	823,33	1.646,67
890	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	127,33	254,67
891	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	163,67	327,33
892	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	390,67	781,33
893	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	293,00	1.172,00
894	Peça	2	SAPATA FREIO	254,33	508,67
895	Peça	2	SENSOR ROTACAO	293,00	586,00
896	Peça	2	SONDA LAMBDA	541,00	1.082,00
897	Peça	2	SONDA LAMBDA	483,33	966,67
898	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	178,00	712,00
899	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	119,00	476,00
900	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD	127,33	254,67
901	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE	127,33	254,67
902	Peça	32	TUCHO VALVULA	61,33	1.962,67
903	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	293,67	587,33
904	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	193,00	386,00
905	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E	44,33	354,67
			SUB TOTAL R\$		59.084,67

084,67	ETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RS	TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECR









2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração, preservando o patrimônio público, bem como a vida e segurança das pessoas e servidores que utilizam os automóveis e equipamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de dois dias úteis, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, no seguinte endereço: Almoxarifado Central de João Lisboa (MA) sito na Rua 1º Maio, s/n, Centro ou outro local designado pela SEMAD.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.







5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.
- 6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);







- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das







falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize







sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = 1 \times N \times VP$, sendo:





EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{TX = Percentual da taxa anual = 6\%}$$

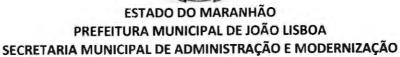
11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.I.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:







- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. Considerando que o objeto a ser contratado destina-se a manutenção estimada de veículos de um mesmo fabricante e modelo, agrupados em lotes por secretaria;
- 13.2. Considerando ainda a inviável divisibilidade do objeto por itens, tendo em vista que a contratação de peças junto a fornecedores diversos para um mesmo lote/grupo de veículos dificultaria a execução dos serviços de manutenção da frota de forma mais célere e adequada posto que acarretaria constante descompasso entre a eventual existência ou não de peças em estoque, bem como entre as remessas das mesmas por vários contratados em locais diferentes no país, uns mais distantes, outros mais próximos do município de João Lisboa (MA), prejudicando a resultado final objetivado, que é a intervenção eficaz, será adotado como critério de julgamento do certame o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, sobre o valor máximo estimado.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.519.836,67 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

João Lisboa (MA), 20 de junho de 2022

JOÃO PAVILO VIEIRA ALVIM Secretário Municipal de Administração e Modernização

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no

referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal